



Empresas reclamam mudanças para inverter “fraca” adesão ao IVA de caixa

Apesar de ter prometido divulgar números, o Ministério das Finanças recusa-se a dizer quantas empresas aderiram. Associação Transparência e Integridade vai alertar Bruxelas

Fiscalidade
Pedro Crisóstomo

Já passou mais de um ano desde que o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núncio, prometeu no Parlamento divulgar quantas empresas aderiram ao regime de IVA de caixa, mas até hoje o balanço continua por fazer. Por mais vezes que a questão tenha sido colocada, quer por deputados da oposição, quer pela imprensa, incluindo o PÚBLICO, o Ministério das Finanças recusa-se a divulgar qualquer informação estatística sobre esta medida, em vigor desde Outubro de 2013. O regime permite às empresas com um volume de negócios até meio milhão de euros adirem a entrega do IVA até receberem o valor das facturas emitidas.

A percepção clara das confederações empresariais e da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) é a de que a adesão é muito baixa em relação ao total de empresas, trabalhadores individuais e profissionais liberais que podem recorrer a este regime facultativo. Embora sem dados oficiais, já que só o Ministério das Finanças os pode publicar, o bastonário da OTOC, António Domingues de Azevedo, sabe que “o universo não chegou aos dez mil utilizadores”. Ao PÚBLICO, o presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), João Vieira Lopes, diz mesmo ter referência de que o número de entidades a usar o IVA de caixa é de apenas 1050.

É uma ínfima parte do universo de entidades potencialmente abrangidas: mais de um milhão. “Um fiasco” que, nas palavras de Domingues de Azevedo, o Governo não quer assumir como seu, ao não divulgar quaisquer números. “Em termos qualitativos, teve muito pouco impacto, há muito poucas empresas a recorrerem a ela”, confirma Vieira Lopes.

Segundo os líderes da OTOC, CCP e CIP – Confederação Empresarial de Portugal, a baixa adesão é explicada por algumas restrições impostas pela lei, o que leva os três responsáveis ouvidos pelo PÚBLICO a reclamarem um balanço da medida,

para que se possam equacionar mudanças, tornando este instrumento mais eficaz.

“Por uma questão de transparência, era desejável que o Governo nos apresentasse uma avaliação estatística e, com base nela, como acontece com outras matérias da Concertação Social, validarmos a continuidade do método ou eventualmente ajustarmos o regime à necessidade das empresas”, diz António Saraiva, presidente da CIP.

Actualmente, só podem aderir as entidades que têm um volume de negócios anual até 500 mil euros, que estejam registadas para efeitos de IVA há pelo menos um ano, que não beneficiem de isenção do IVA ou não estejam abrangidas pelo regime dos pequenos retalhistas.

As regras permitem que as empresas estejam isentas até ao momento em que recebam o valor das facturas emitidas, mas o benefício está limitado a 12 meses. Isto é, se ao fim de um ano após a emissão de uma factura esta ainda não tiver sido paga, o imposto tem de ser deduzido ao fisco.

Domingues de Azevedo defende uma extensão deste prazo para o dobro, para que as empresas tenham mais margem de manobra, algo que o bastonário da OTOC diz que poderia levar mais empresas a aderirem. João Vieira Lopes defende mesmo que o regime de isenção deveria vigorar até “ao pagamento”.

Um dos objectivos da medida passa por facilitar a tesouraria das empresas. Mas o presidente da CCP diz que, quando uma sociedade tem de repor o valor do IVA ainda que não tenha recebido o dinheiro em falta, isso “até se torna mais complicado, porque a empresa tem um pico de tesouraria superior ao normal”.

A estas restrições, o presidente da CIP acrescenta uma outra: o facto de só poderem aceder as empresas com um volume de negócios até aos 500 mil euros. O Governo argumenta que este é o tecto máximo permitido pelas regras europeias para que um Estado-membro adopte esta medida de forma unilateral, sem a intervenção da União Europeia.

António Saraiva diz, no entanto,



Há um ano, no Parlamento, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núncio, prometeu divulgar dados

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas adianta que o regime abrangiu menos de dez mil utilizadores. Já a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal tem referência de apenas 1050 entidades

que seria vantajoso ter “uma ambição maior nos valores envolvidos”. Num estudo publicado pela CIP em Abril de 2014, e realizado pela consultora BDO, surgia a proposta de incluir no regime do IVA de caixa “as empresas com menos de dez empregados e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede dois milhões de euros”.

Outro entrave, refere Domingues de Azevedo, tem a ver com o facto de uma empresa que adira a este regime ficar obrigada a permanecer por dois anos. A falta de informação sobre quantas empresas aderiram à medida logo nesse primeiro ano levou a oposição a questionar várias vezes no Parlamento o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núncio. Em vão. A questão foi levantada numa audição parlamentar a 9 de Maio do ano passado. E a 27 de Junho desse ano o então deputado do PS Pedro Marques voltava a confrontar o go-

vernante, que lhe respondeu com uma promessa: “Terei muito gosto, quando a pergunta me for apresentada por escrito, em facultar todos os elementos referentes ao regime de IVA de caixa”.

A pergunta chegou dias depois ao Ministério das Finanças, numa carta assinada a 1 de Julho de 2014 por Pedro Marques (agora ex-deputado), João Galamba e Hortense Martins, mas a resposta nunca foi devolvida. Até ontem, confirmou o PÚBLICO junto da assessoria de imprensa do grupo parlamentar do PS, as explicações continuavam por dar.

Apesar da insistência, o ministério nunca respondeu nem às perguntas enviadas pelo PÚBLICO em Setembro e Dezembro últimos, nem às questões reenviadas esta semana, pedindo esclarecimentos sobre o número de adesões.

A falta de prestação de contas ao Parlamento leva o presidente da as-



i

sociação cívica Transparência e Integridade, o politólogo Luís de Sousa, a considerar que o Governo, “independentemente do mérito da medida”, está a violar a Constituição ao não fornecer esta informação ao Parlamento. Ao PÚBLICO, Luís de Sousa evoca nomeadamente o artigo 162.º para alegar que compete à Assembleia da República, no exercício das funções de fiscalização, “tomar as contas do Estado” e “os demais elementos necessários à sua apreciação”.

O presidente da Transparência e Integridade diz que “de nada serve adoptar leis de transparência na administração se essas não são cumpridas pelo próprio Governo”. A questão deverá mesmo chegar a Bruxelas. “A Comissão Europeia será alertada para esta situação e [o tema] constará da próxima actualização do relatório anticorrupção”, garante Luís de Sousa, professor de Ciência Política na Universidade de Aveiro.